



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Registro: 2025.0000320084

DECISÃO MONOCRÁTICA

Apelação Cível nº 1003120-28.2023.8.26.0584

Relator(a): MARIA DO CARMO HONÓRIO

Órgão Julgador: 6ª Câmara de Direito Privado

Apelantes: Marcia da Silva, Maria Jose Fendel e Aurea Aparecida da Silva

Apelado: Adriana Cucolo Mendes

V. 14915

APELAÇÃO CÍVEL. OBRIGAÇÃO DE FAZER. ACORDO EXTRAJUDICIAL FIRMADO ENTRE AS PARTES. HOMOLOGAÇÃO. RECURSO PREJUDICADO E NÃO CONHECIDO.

Trata-se de Apelação interposta contra sentença judicial aclarada, cujo relatório adoto (p. 84/87 e 108), por meio da qual o MM. Juiz da 2ª Vara do Foro de São Pedro, em ação de obrigação de fazer, julgou extinto o processo sem resolução de mérito, com fundamento no artigo 485, incisos IV e VI, do Código de Processo Civil. Em face da sucumbência, condenou as autoras em custas e despesas processuais, além de verba honorária fixada em 10% sobre o valor da causa.

Apelo das autoras as p. 111/125.

Contrarrazões apresentadas (p. 129/135).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

As p. 145/146, as partes firmaram acordo extrajudicial, para pôr fim à demanda.

É a síntese do necessário.

DECIDO.

Nos termos do art. 932, I, do CPC: *Incumbe ao relator dirigir e ordenar o processo no tribunal, inclusive em relação à produção de prova, bem como, quando for o caso, homologar autocomposição das partes.*

No caso em análise, as partes, por meio de seus patronos (p. 7/13 e 62), compuseram-se extrajudicialmente e requereram a homologação do acordo que celebraram (p. 145/146).

Ante o exposto, **HOMOLOGO**, para que tenha eficácia de título executivo, o acordo a que chegaram as partes (p. 145/146). Em consequência, **NÃO CONHEÇO** da Apelação, com base no art. 932, III, do Código de Processo Civil, por estar prejudicado o exame de mérito, em razão do acordo ora homologado.

Após regularizados, remetam-se os autos à Vara de origem para as providências cabíveis.

Int.

São Paulo, 31 de março de 2025.

MARIA DO CARMO HONÓRIO
Relatora